

OFÍCIO N. 122/2023

ASSUNTO: Pedido de esclarecimento 5 - Concorrência Presencial nº 08/2023 PROCESSO N.º 8511857-02.2023.8.06.0000

Fortaleza, aos 10 de outubro de 2023.

## Prezado(s) Senhor(es),

Em resposta ao questionamento enviado ao endereço eletrônico da Comissão Permanente de Contratação do TJCE, no dia 9 de outubro de 2023 às 13:36h (horário de Brasília), por empresa interessada em participar da Concorrência Presenciai n.º 08/2023, informo o esclarecimento que seque:

## Pergunta:

A exigência mencionada no item 1.3.4 do edital, estabelece que a licitante deverá apresentar a "Proposta de Preços" (ENVELOPE A) e os documentos de habilitação (ENVELOPE B) em invólucros distintos, PARA CADA LOTE que a empresa desejar concorrer.

Resta a indagação pelo esclarecimento pretendido do item supra citado acima:

Quando item se refere para CADA LOTE que a licitante deseja participar o que este termo está se referindo? Já que o orçamento apresentado no respectivo anexo não contém desmembramento por LOTES.

Remete-se ainda esta mesma dúvida ao item 4.1.2 do presente Edital de licitação já que o supra estaria tratando da mesma exigência?

Os itens ora destacados apresentam contradições, tendo em vista que não há desmembramento do orçamento (anexo do edital) por LOTES e SIM a apresentação de orçamento GLOBAL para execução do objeto pretendido.

Destaco ainda que no edital, especificamente em seu preâmbulo, temos um julgamento direto e objetivo que é o de MENOR PREÇO GLOBAL, não mencionando a palavra "LOTES".

### Resposta:

A presente concorrência será processada em Lote único. Logo, sempre que houver menção à expressão "cada lote", está-se a fazer referência à obra na sua integralidade e ao seu valor global.

# Pergunta:

A exigência mencionada no item 6.2 do edital estabelece que os documentos de Habilitação (Envelope B) deverão ser apresentados juntos da Proposta de Preços ajustada ao último lance da concorrente, no prazo de até 2 (dois) dias úteis, contados do encerramento da sessão de disputa da concorrente 1ª classificada, ou da convocação pela COPECON.



Resta a indagação pelo esclarecimento pretendido do item supra citado acima:

A presente exigência do supra mencionado item não estaria contradizendo o que estabelece o item 8.3.1 do Edital? Já que a documentação da concorrente vencedora do certamente será analisada na fase seguinte após a disputa de lances e negociações. O que de fato o item 6.2 quer estabelecer para os licitantes? Visto que entendendo haver uma contradição nas exigências.

### Resposta:

Não há contradição entre os itens 6.2 e 8.3.1 do Edital, senão vejamos:

6.2 Os Documentos de Habilitação (Envelope B) deverão ser apresentados juntos da proposta de preços ajustada ao último lance da concorrente, no prazo de até 2 (dois) dias úteis, contados do encerramento da sessão de disputa, para a arrematante 1ª classificada, ou da convocação pela COPECON, para as demais concorrentes, da seguinte forma: [...].

8.3.1 ABERTURA DO ENVELOPE "B": Após o encerramento da fase de lances e negociação, a Comissão de Contratação procederá à abertura dos ENVELOPES "B" (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO). Os documentos neles contidos serão verificados e rubricados pelos representantes das licitantes e pelos membros da Comissão de Contratação, e serão juntados ao respectivo processo administrativo.

Somente a arrematante, quando convocada, é que deve entregar o Envelope "B". É o que diz o art. 63, II, da Lei n. 14.133/2021:

Art. 63. Na fase de habilitação das licitações serão observadas as seguintes disposições:

[...]

 II - será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas pelo licitante vencedor, exceto quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento;

[...]

São estas, portanto, as respostas que esta Comissão entende cabíveis para as indagações apresentadas.

# Luis Lima Verde Sobrinho Presidente da Comissão Permanente de Contratação do TJCE

À empresa interessada em participar da Concorrência Presencial nº 08/2023